

## EDITAL DE LEILÃO N.º 01/CRA-DF/2020.

### VENDA PELA MELHOR OFERTA.

1. ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo comitente CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CRA-DF, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, comunica que, em conformidade com o Decreto nº 21.981/32 e 22.427/33, e ainda, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, realizará Leilão Público de Veículos pertencentes ao patrimônio do CRA-DF, conforme se segue.

### DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2. O leilão será realizado *online* à partir da publicação deste edital, encerrando-se no dia **12/11/2020, às 14:00h**, ou até o término da disputa de lances.

### DA EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:

3. Em razão da pandemia do **Coronavírus**, a visitação dos bens acontecerá de forma controlada de modo a evitar aglomerações, em atendimento às medidas sanitárias determinadas pelo poder público e somente será permitida mediante o **agendamento prévio por meio do telefone (61) 4009-3333**.

4. Os veículos estarão expostos no **Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF**, endereço **SAUS Quadra 06, Bloco K, Ed. Belvedere, Térreo, Asa Sul, Brasília – DF. CEP 70070-915**, nos dias **10 e 11 de novembro de 2020, de 9h às 12h e de 14h às 15:30h e, no dia do leilão, 12 de novembro de 2020, de 9h às 12h**.

5. As fotos disponibilizadas no site [oaleiloes.com.br](http://oaleiloes.com.br) são meramente ilustrativas e não servem para demonstrar o real estado do bem, devendo o interessado na arrematação realizar vistoria física do lote, verificando, inclusive, os opcionais contidos.

6. Erros ou omissões na divulgação e descrição das características, componentes, quilometragem, itens de segurança, entre outros, não gerarão qualquer tipo de indenização ou compensação financeira, pois os bens são vendidos no estado em que se encontram.

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DOS BENS:

7. Ao efetuar o lance, o participante declara o pleno conhecimento das condições do bem a ser arrematado e que teve acesso a todas as condições de interesse, além de lhe ter sido amplamente facultada a vistoria por profissionais técnicos de sua confiança, tendo conhecimento de que o bem é de propriedade do **Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF**, é usado, não foi revisado, não foi testado, sendo apregoado e arrematado no estado em que se encontra, sem garantias (*ad corpus*).

8. Assim, não respondem o comitente/credor fiduciário, nem o leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a motor, câmbio e chassi, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos, junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

9. Após a homologação do lance vencedor, a venda será considerada perfeita, acabada, irrevogável e irretroatável.

10. O leiloeiro e o comitente não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, não cabendo ao arrematante alegar o desconhecimento desta condição.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

11. Existem 2 (duas) formas de participação no leilão, sendo que **o licitante pode escolher qualquer uma delas ou solicitar a participação por mais de uma, ao mesmo tempo**, ficando a seu critério o meio pelo qual envia seus lances.
12. Dessa forma, caso **um dos meios fique indisponível por questões técnicas, o interessado poderá participar de outro modo**, desde que previamente cadastrado, sendo o leilão concluído desde que haja um único meio em funcionamento.
13. Os modos de participação do leilão são:
  - a. Lances online via site:** serão aceitos lances via telefone celular ou computador pelo *website* do leiloeiro [www.oaleiloes.com.br](http://www.oaleiloes.com.br) e, para tanto, o participante deverá ir até o *site* e seguir as instruções, passo-a-passo, para o seu cadastramento;
  - b. Lances Presenciais:** serão aceitos lances presenciais, mediante o requerimento de participação presencial, que deverá ser realizado com antecedência de até 24 horas para o horário do início do leilão, após aprovação do cadastro prévio no site do leiloeiro ou pelo *WhatsApp*. É limitada a participação presencial à metade da capacidade do auditório do CRA-DF, qual seja de 20 (vinte) pessoas, pela ordem cronológica do requerimento. **Só poderá ingressar no CRA-DF o interessado com autorização prévia.**
14. Devido à Pandemia de Covid19, **recomenda-se a participação online, com transmissão em tempo real**, a ser realizada via canal do *Youtube* do leiloeiro pelo *link* [https://www.youtube.com/channel/UCX8GQ\\_KMB6j7snXBwuELv1w/videos?view=57](https://www.youtube.com/channel/UCX8GQ_KMB6j7snXBwuELv1w/videos?view=57).
15. Em qualquer dos modos de participação, o interessado deverá se cadastrar previamente, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, aguardar a validação das informações cadastrais, **como condição para habilitação e oferta de lances**.
16. Destaque-se que os lances serão registrados no *site* do leiloeiro como “Presencial” ou pelo “login” do usuário cadastrado no *website*, **podendo ser acompanhados durante o desenvolvimento do leilão pelo Youtube ou pelo site do leiloeiro**.
17. O incremento mínimo dos lances, após o valor inicial, será de **R\$100,00 (cem reais)**, podendo ser lançado qualquer valor acima deste.
18. **OBSERVAÇÃO 1: o leiloeiro é o centro do leilão e não os sistemas.** Será declarado vencedor o participante que oferecer o maior lance recebido pelo leiloeiro de qualquer modo de participação. O encerramento do leilão no *website* será a qualquer momento, após o horário programado para o término do leilão, **quando não mais houver disputa**, seja presencial ou *online* (acompanhe no *link* registrado a transmissão ao vivo).
19. Em caso de problemas técnicos com o *link* do *Youtube*, o leilão também se encerrará a qualquer momento, sem aviso, após o horário marcado (dia 12/11/2020 às 14h) ou ao final da disputa, aguardando-se cerca de 10 (dez) segundos após o último lance, se houver.
20. **OBSERVAÇÃO 2: Lance no último minuto poderá não ser computado.** Utilize a ferramenta de lance automático e fique tranquilo.
21. Em caso de problemas técnicos no sistema do leiloeiro ou força maior, para a finalização dos leilões nas datas estipuladas, os leilões serão encerrados no dia útil seguinte, nas mesmas condições e horários, cabendo aos interessados entrar em contato com o leiloeiro, estando desde já notificados.

#### **DOS PAGAMENTOS:**

22. Sobre o valor das arrematações será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro. O ICMS, se houver, correrá a conta do arrematante.

23. As arrematações deverão ser pagas no valor total à vista, **no prazo de 4 (quatro) horas**, por meio de transferência ou depósito identificado na conta bancária do leiloeiro, especificada e orientado por e-mail de confirmação de lance vencedor, que será enviado após a homologação dos lances pelo comitente.

24. Considerando o previsto na Resolução n.º 25 de 16 de janeiro de 2013 do COAF e Regulamentação do BACEN, os lotes cujos valores de pagamento atingirem a importância igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estarão sujeitos à comprovação da origem dos recursos e análise com a aprovação pelo comitente para concretização da transação.

25. Os arrematantes que porventura descumprirem os prazos de pagamento estabelecidos estarão sujeitos a multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação e mais R\$ 100,00 (cem reais), devidos ao leiloeiro, por dia de atraso, até o montante de 30% e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

26. Em caso de não pagamento da(s) arrematação(ões) ou desistência da(s) mesma(s), o leiloeiro poderá cancelar a venda e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do Decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro e despesa administrativa a qual instruirá a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

#### **PRAZO, FORMA E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS:**

27. Entrega dos bens arrematados somente ocorrerá após a liquidação dos pagamentos quando será declarado liberado o bem.

28. Os arrematantes dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da liberação dos lotes para retirada dos bens arrematados.

29. Ultrapassado o prazo acima e permanecendo os bens no local, a arrematação poderá ser cancelada e os bens poderão ser revendidos a quem mais der para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos e da comissão do leiloeiro.

30. O horário de entrega dos bens, será de segunda-feira à sexta-feira, dias úteis, das 09h00 às 11h e das 13h às 15h, mediante **agendamento pelo telefone: (61) 4009-3333**.

31. Todos os arrematantes deverão, no ato da retirada do bem adquirido, fornecer documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH). O descumprimento deste artigo impedirá a retirada do veículo arrematado.

#### **DOS DÉBITOS SOBRE OS VEÍCULOS:**

32. Os veículos serão vendidos sem débitos para o arrematante. Caso surjam multas e outros débitos de qualquer natureza correrão à conta do arrematante até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando sob a responsabilidade do comitente o valor que ultrapassar esta importância.

33. Correrá ainda a conta do arrematante, as despesas de transferência e regularização junto ao DETRAN, Polícia Especializada (CPE), emissões de segunda via de documentos, inspeção ambiental veicular bem como a multa de averbação de CRV já existente, se houver.

34. Custas e regularizações de reprovações, divergências, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, lacres, emplacamento, nova placa Mercosul ou qualquer outro item, junto ao DETRAN, concessionários ou empresas credenciadas emissoras de perícias e laudos, correrão à conta do comprador, de acordo com as normas do CONTRAN aplicáveis.

#### **DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:**

35. O comitente preencherá os CRV's (Certificado de Registro de Veículo) em nome dos arrematantes vencedores, após os trâmites administrativos da Administração Pública Federal, incluído a aprovação de todo o procedimento do leilão pelo CRA-DF e as publicações oficiais, podendo levar até 60 (sessenta) dias para a liberação dos lotes, inclusive podendo haver prorrogações desse prazo.
36. Os arrematantes deverão entrar em contato com o leiloeiro para confirmarem se os documentos (CRV's) de transferência já estão à disposição para retirada, caso não sejam informados, para agendar a retirada do lote.
37. O arrematante, de posse do CRV, obrigatoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, providenciará assinatura e reconhecimento de sua firma, prazo que poderá ser prorrogado e devolverá cópia autenticada ao leiloeiro, sob pena de ser compelido a fazê-lo por ação judicial de obrigação de fazer.
38. Os veículos que apresentarem avarias e/ou reparos nas regiões da carroçaria e funilaria, etiquetas de motor e/ou batente/porta danificadas ou ausentes, independentemente de sua menção na descrição do lote, a despesa para a regularização correrá única e exclusivamente por conta do arrematante.
39. O arrematante adquirente, de posse do CRV, deverá proceder à transferência do veículo dentro dos prazos legais. A perda do prazo legal implicará em bloqueio administrativo e/ou judicial do veículo, e o arrematante faltoso arcará com o pagamento da multa prevista pelo DETRAN, ciente desde já, que o mesmo arcará ainda com todas as obrigações civis e criminais a partir da retirada do veículo.
40. Os bens serão retirados apenas após ter sido realizado o pagamento, ter sido preenchido e reconhecida a firma e entregue a cópia autenticada do CRV ao leiloeiro. Procedimento que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias da data da assinatura autenticada do CRV.
41. Não constam dívidas de seguro obrigatório ou IPVA, nem alienações ou gravames, ficando por conta do arrematante saldo de despesas proporcionais se requeridas pelo poder público.

#### **ADVERTÊNCIA:**

42. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda.
43. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de notas e fornecimento de segundas vias para terceiros não arrematantes.
44. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, inclusive por meios eletrônicos, estará sujeito às penalidades do art. 335 do Código Penal Brasileiro e a Lei 12.737 de 30 de novembro de 2012.
45. O comitente poderá retirar um ou mais veículos postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, até a efetiva assinatura do CRV, sem que gere direito a terceiros.

#### **FORO COMPETENTE:**

46. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiado que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2020.



ORLANDO ARAÚJO LEILÕES  
Quadra 04, Conjunto A, Casa 27 –  
Sobradinho  
CEP 73.025-041 Brasília – DF  
Tel (61) 3208-4981 / (61) 99917-0685  
Site: <http://www.oaleiloes.com.br>  
E-mail: [contato@oaleiloes.com.br](mailto:contato@oaleiloes.com.br)

Orlando Araujo dos Santos  
Leiloeiro Público Oficial – JUCIS-DF nº88

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS:**

Nº do lote	Descrição	Lance mínimo
01	01 veículo Mercedes Benz 415 CDI Sprinter 2014/2014 Branca Placa PAY ***5	R\$ 51.000,00
02	01 veículo Fiat Linea Essence 1.8, 2015/2016, Branco, Placa PAH ***0	R\$ 22.000,00
03	01 veículo Fiat Pálio Attract 1.4, 2015/2016, Placa PAH ***1	R\$ 18.500,00